



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Projeto de lei nº 002/2025

Autoria: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Novo no Estado de Minas Gerais, Sr. Guilherme de Souza Nogueira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

ORGAO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO			
UNIDADE: 16 - SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
SUB-UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
ATIVIDADE 2. AÇÃO 111. FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO			
SUB FUNÇÃO 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL			
339030	-MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
339039	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$	30.000,00
449052	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
339093	- OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
319011	-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$	195.000,00
319113	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.000,00
339036	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$	10.000,00
319094	- OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
Total		R\$	345.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), referente a redução da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39	REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	50.000,00
3.3.90.39	ATIV. DOS SERV. VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS	50.000,00
3.3.90.39	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
3.3.90.39	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	45.000,00
3.3.90.39	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

3.3.90.30	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE OBRAS E SERV.URBANOS	50.000,00
3.3.90.30	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00

Art. 3º. Fica incluso no Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Lei Orçamentária Anual vigente as alterações provenientes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio novo, 03 de janeiro de 2025.

Guilherme de Souza Nogueira

Prefeito Municipal

Rio Novo, 03 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 002/2025 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Devido à criação de uma nova Secretaria Municipal de Governo e Administração, conforme Projeto de Lei nº 001/2025 remetido a esta Colenda Câmara, necessário tornou-se consolidar no orçamento esta modificação, sendo requisito para a regularização a abertura do presente crédito adicional especial, contando, portanto, com o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa na aprovação do projeto **em caráter de urgência, urgentíssima**.

Atenciosamente,

Guilherme de Souza Nogueira
Prefeito de Rio Novo